



## Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



**CONTRATO PE SRP N° 3006040/2023.**  
**PROC. ADMINIST N° 001.0003037/2023**  
**PREGAO ELETRONICO SRP N° 006/2023**  
**EXTRAIDO DA ATA REG. PREÇOS N° 005/2023**

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE – EPP.**

Por este instrumento particular, a CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 - Bairro Centro - CEP: 64.782-000, com sede em Jurema - PI, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.585/0001-63, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ N° 23.171.089/000-54, com sede em Jurema - PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, Portador do CPF N° 038.384.418-50, residente e domiciliada na cidade de Jurema - PI, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE - EPP, situada na Avenida Bucar Neto, n° 599, FLORIANO, inscrita no CNPJ sob o n° 69.626.232/0001-56, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade n° 1411579 e do CPF n° 163.024.863-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.1. Aquisição parcelada e sob demanda, de Peças e Acessórios para atender a frota de veículos leves e pesados, próprios e locados, junto a Prefeitura e Secretarias Municipal do Município de Jurema/PI, de acordo com o TR Anexo I do presente edital.

#### **Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS  
ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156  
Dados: 2023.06.19 11:51:33 -03'00'

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 79.040,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE VXI – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO LEVE TIPO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER (ANO 2022) (VEÍCULO PRÓPRIO).								
Item	Descrição	Unid	Marca	Modelo	Quant	VI. Unit.	VI. Total	
16	1	Alternador	PC	BOSCH	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 2.848,55	R\$ 2.848,55
16	2	Amortecedor dianteiro	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 849,57	R\$ 3.398,28
16	3	Amortecedor traseiro	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 779,60	R\$ 3.118,40
16	4	Atuador embreagem	PC	LUK	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 844,57	R\$ 844,57
	5	Bandeja suspensão dianteira L/D	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 749,62	R\$ 1.499,24
16	6	Bandeja suspensão dianteira L/E	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 749,62	R\$ 1.499,24
16	7	Barra axial direção	PC	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 184,90	R\$ 739,60
16	8	Bieleta dianteira L/D	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 164,91	R\$ 329,82
16	9	Bieleta dianteira L/E	PC	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 164,91	R\$ 329,82
16	10	Bomba combustível	PC	BOSCH	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 1.449,26	R\$ 1.449,26



LUIZ CARLOS ALVES  
CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS ALVES CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156  
Dados: 2023.06.19 11:51:40 -03'00'

16	11	Bomba d'água	PC	INDISA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 649,67	R\$ 1.299,34
16	12	Bucha bandeja grande	PC	MOBENSAN I	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	8	R\$ 144,92	R\$ 1.159,36
16	13	Bucha bandeja pequena	PC	MOBENSAN I	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	8	R\$ 134,93	R\$ 1.079,44
16	14	Bucha estabilizador dianteiro	PC	MOBENSAN I	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	6	R\$ 64,96	R\$ 389,76
16	15	Bucha estabilizador traseiro	PC	MOBENSAN I	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	6	R\$ 64,96	R\$ 389,76
16	16	Bucha feixe mola traseiro	PC	MOBENSAN I	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 109,94	R\$ 439,76
16	17	Cabo freio mão dianteiro	PC	EFRARI	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 139,92	R\$ 279,84
16	18	Cabo freio mão traseiro	PC	EFRARI	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 159,91	R\$ 319,82
16	19	Cabo marcha engate	PC	TUBA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 449,77	R\$ 899,54
16	20	Cabo marcha seleção	PC	TUBA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 424,78	R\$ 849,56
16	21	Cilindro auxiliar embreagem	PC	SKF	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 484,75	R\$ 484,75
16	22	Cilindro mestre embreagem	PC	SKF	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 679,65	R\$ 679,65
16	23	Cilindro mestre freio	PC	CONTROL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 1.479,25	R\$ 2.958,50
16	24	Correia alternador	PC	DAYCO	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60
16	25	Correia dentada	PC	DAYCO	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 284,85	R\$ 569,70



LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156  
Dados: 2023.06.19 11:51:50 -03'00'

16	26	coxim amortecedor dt c/ rolamento	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 184,90	R\$ 739,60
16	27	Coxim caixa marcha	PC	MOBENSAN I	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 344,82	R\$ 689,64
16	28	Coxim motor central	PC	MOBENSAN I	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 324,83	R\$ 649,66
16	29	Coxim motor L/D	PC	MOBENSAN I	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 359,81	R\$ 719,62
16	30	Coxim motor L/E	PC	MOBENSAN I	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 359,81	R\$ 719,62
16	31	Cubo roda dianteiro	PC	HIPPER FREIOS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 779,60	R\$ 1.559,20
16	32	Cubo roda traseiro	PC	HIPPER FREIOS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 844,57	R\$ 1.689,14
16	33	Disco freio dianteiro	PC	HIPPER FREIOS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 419,78	R\$ 1.679,12
16	34	Disco freio traseiro	PC	HIPPER FREIOS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 439,77	R\$ 1.759,08
16	35	Filtro ar condicionado	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 119,93	R\$ 479,72
16	36	Filtro ar motor	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 139,92	R\$ 559,68
16	37	Filtro combustível	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 129,93	R\$ 519,72
16	38	Filtro óleo lubrificante	PC	TECFIL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 134,93	R\$ 539,72
16	39	Hidrovácuo freio	PC	VARGA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 849,57	R\$ 849,57
16	40	Jogo pastilha freio dianteira	JG	VARGA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 449,77	R\$ 1.799,08



LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE LTDA:69626232000156  
Dados: 2023.06.19 11:51:56 -03'00'

16	41	Jogo pastilha freio traseira	JG	VARGA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 479,75	R\$ 1.919,00
16	42	Junta homocinética	PC	KICTECH	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 849,57	R\$ 3.398,28
16	43	Kit Batente amortecedor dianteiro L/D	KIT	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 244,87	R\$ 979,48
16	44	Kit Batente amortecedor dianteiro L/E	KIT	COFAP	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 244,87	R\$ 979,48
16	45	Kit Coifa lado câmbio	KIT	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 144,92	R\$ 579,68
16	46	Kit Coifa lado roda	KIT	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 144,92	R\$ 579,68
16	47	Kit embreagem	KIT	VALEO	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 3.479,25	R\$ 3.479,25
16	48	Mangote inferior radiador	PC	JAMAICA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 244,87	R\$ 489,74
16	49	Mangote superior radiador	PC	JAMAICA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 264,86	R\$ 529,72
16	50	Motor partida	PC	BOSCH	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 2.448,76	R\$ 2.448,76
16	51	Motor ventilador radiador	PC	VALEO	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 1.449,26	R\$ 2.898,52
16	52	Para-brisa dianteiro	PC	PILKINGTON	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 1.849,06	R\$ 1.849,06
16	53	Pinça freio dianteira L/D	PC	MG FREIOS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 749,62	R\$ 749,62
16	54	Pinça freio dianteira L/E	PC	MG FREIOS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 749,62	R\$ 749,62
16	55	Pinça freio traseira L/D	PC	MG FREIOS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 749,62	R\$ 749,62

16	56	Pinça freio traseira L/E	PC	MG FREIOS	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	1	R\$ 749,62	R\$ 749,62
16	57	Pivô suspensão dianteira	PC	VIEMAR	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 264,86	R\$ 1.059,44
16	58	Radiador	PC	VISCONDE	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 1.479,25	R\$ 2.958,50
16	59	Reservatório d'agua	PC	GONEL	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 284,85	R\$ 569,70
16	60	Retentor roda dianteira	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 124,93	R\$ 499,72
16	61	Retentor roda traseiro	PC	SABÓ	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 134,93	R\$ 539,72
16	62	Rolamento roda dianteira	PC	SKF	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 344,82	R\$ 1.379,28
16	63	Rolamento roda traseiro	PC	SKF	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	4	R\$ 384,80	R\$ 1.539,20
16	64	Tampa radiador	PC	TAN CLICK	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 64,96	R\$ 129,92
16	65	Tampa reservatório d'agua	PC	TAN CLICK	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 44,97	R\$ 89,94
16	66	Tampa tanque combustível	PC	TAN CLICK	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 219,88	R\$ 439,76
16	67	Tensor alternador	PC	ZEN	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 649,67	R\$ 1.299,34
16	68	Tensor correia dentada	PC	NYTRON	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 449,77	R\$ 899,54
16	69	Terminal direção L/D	PC	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 244,87	R\$ 489,74
16	70	Terminal direção L/E	PC	NAKATA	PRAZO DE ENTREGA 3 DIAS ÚTEIS APÓS ORDEM DE FORNEC	2	R\$ 244,87	R\$ 489,74



## Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI  
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



**VALOR TOTAL: (SETENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS)**

**R\$  
79.040,00**

### **Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

#### **DOTAÇÃO:**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

### **Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis. (alterado o prazo de entrega de 3 para 15 dias).

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

### **Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão

LUIZ CARLOS ALVES  
CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS ALVES CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156  
Dados: 2023.06.19 11:52:13 -03'00'



## Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Jurema - PI  
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

### **Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

### **Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requerentes;

LUIZ CARLOS ALVES  
CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS ALVES CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156  
Dados: 2023.06.19 11:52:20 -03'00'





## Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.  
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

### 10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

### **Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

LUIZ CARLOS ALVES  
CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS ALVES CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156  
Dados: 2023.06.19 11:52:28 -03'00'

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

### **Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



LUIZ CARLOS ALVES  
CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156

Assinado de forma digital por LUIZ  
CARLOS ALVES CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156  
Dados: 2023.06.19 11:52:35 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Jurema**  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI  
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

JUREMA(PI), 03 de abril de 2023.

**AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA**  
Contratante

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156  
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156  
Dados: 2023.06.19 11:52:59 -03'00'

**LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE**  
Contratada



**Prefeitura Municipal de Jurema**

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI  
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63



TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156  
156

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS ALVES  
CAVALCANTE  
LTDA:69626232000156  
Dados: 2023.06.19  
11:52:49 -03'00'